

APROVADO

08 / 08 / 2022

DATA



CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB

A Comissão Permanente

para Parecer

em, 01 / 08 / 2022

ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ 08.741.688/0001-72

Gabinete da Prefeita

ASSINATURA

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 022/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 184.776,60 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos de real), destinado a ocorrer com as despesas de manutenção do transporte escolar deste Município, com recursos oriundos de Convênio firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Pocinhos, conforme abaixo descrito e classificado.

Art. 2º - As despesas constantes do *caput* do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

01006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1004.2012 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33.90.36 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física – Fonte 571	R\$ 150.000,00
33.90.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica – Fonte 571	R\$ 34.776,60
Total	R\$ 184.776,60

Carla



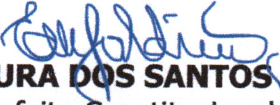
ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

Art. 3º - Para a cobertura das despesas de que trata o Artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 28 DE JULHO DE 2022



ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

APROVADO

08 / 08 / 2022
DATA

ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
A Comissão Permanente
para Parecer

n. 01 / 08 / 2022


Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente;
Ilustres vereadores;

Submeto ao confiável e estimado apreço de Vossa Excelências o presente Projeto de Lei, o qual autoriza este Poder a abrir crédito especial, no valor de no valor de R\$ 184.776,60 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos de real), destinado a ocorrer com as despesas de manutenção do transporte escolar deste Município.

Com efeito, a origem destes recursos financeiros advém de um Convênio firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Pocinhos. Tais recursos serão destinados integralmente às ações que visam a manutenção do transporte escolar municipal, conforme demonstra classificação programática constante no Art. 2º da presente proposta legislativa. Exatamente por não haver dotação específica no Orçamento vigente, a despesa em questão deverá ser atendida por crédito adicional especial, o qual incluirá aquela verba na peça orçamentária em voga, a fim de atender a obrigação pactuada.

Desta forma, observando o Artigo 118, da Lei Orgânica Municipal, o qual prevê que os Projetos de Lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais, bem como suas emendas, serão apreciados pela Câmara Municipal, de forma cumulada com o Artigo 122, V, do mesmo Diploma, que deixa vedada a abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes, enviamos a presente proposta a esta Casa.

Assim, solicito a Vossa Excelência e ilustres Pares desta Augusta Casa que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e aprovado, viabilizando a abertura deste crédito especial que em muito beneficiará os alunos e usuários do transporte escolar no nosso Município.

Atenciosamente,


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional